



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.575.599/0001-17

DECRETO LEGISLATIVO Nº 120/2022
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
CANARANENSE.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, na forma do Regimento Interno em seu Artigo 397, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO

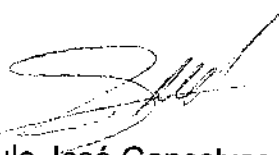
Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Canaranense aos senhores (as):

José Pedro Bonella, Gina Knust Cardinot Buranelo, Veruska Machado de Oliveira, Luci Schmidt, Ailton de Almeida Fava Júnior, Carol Spricigo Faria, Olenir Bernardo Bernardi, Selma Bloewdow Pommer, Mario Camara, Nelson Ribeiro de Moura, Jorceli Franceschet, Carlos André de Oliveira Câmara, Rodrigo Piccinini, Ermenegildo Dias Cerqueira, Odair Rodrigues de Souza, Edson Fernando Poll, Penha das Graças Miranda Dela Costa, Adão Pereira dos Reis, Anísio Gomes Sobrinho, Raquel Barbosa da Silva.

Art. 2º - Os Títulos serão entregue em Sessão Solene que será realizada no dia 07 de dezembro de 2022 as 19h, na Câmara Municipal de Canarana.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 08 de novembro de 2022.


Paulo José Gonçalves
Presidente

WILSON PEREIRA DA SILVA DELAYNNE CRISTINA L. A. COSTA

1º Secretário 2ª Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022**DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022****Autor: Fábio Adriano Agulhão.**

De acordo com o artigo 170, inciso I, da Resolução n.º 01 de 1992, Regimento Interno, concede o Título de "Cidadã" Alto-garçense a Senhora Tânia Maria Bozelli Balbinotti.

A Câmara Municipal de Alto Garças, por seu Presidente e membros da Mesa Diretora, com base no que preceitua o artigo 170, inciso I, da Resolução n.º 01 de 1992, Regimento Interno, c/c com artigo 30, inciso I, alínea "u", do mesmo diploma, resolve:

Art. 1º - Outorga-se o Título de "CIDADÃ ALTO-GARÇENSE" a Senhora Tânia Maria Bozelli Balbinotti, pelos relevantes serviços prestados a comunidade de Alto Garças.

Art. 2º - A Cerimônia de conferência e diplomação no recinto da Câmara Municipal, será realizada em data oportuna e determinada.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações Cezalpino Mendes Teixeira (Pitucha), Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças/MT, em 08 de novembro de 2022.

FÁBIO ADRIANO AGULHÃO LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA

Presidente Vice-Presidente

WILSON PEREIRA DA SILVA DELAYNNE CRISTINA L. A. COSTA

1º Secretário 2ª Secretária

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2021**EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2021****CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Alto Garças.**CONTRATADO:** Wellington Paiva Damasceno & Cia Ltda.**OBJETO:** Altera aumento velocidade de download e Upload, a partir da assinatura.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor do contrato global será de R\$ 1.318,80 (Hum mil, trezentos e dezoito reais e oitenta centavos). O presente aditivo encontra embasamento dentro do art. 65 inciso I da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2022.**DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2022****DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2022****Autor: Fábio Adriano Agulhão.**

De acordo com o artigo 170, inciso I, da Resolução n.º 01 de 1992, Regimento Interno, concede o Título de "Cidadã" Alto-garçense a Senhora Dejanira Alves de Lima.

A Câmara Municipal de Alto Garças, por seu Presidente e Membros da Mesa Diretora, com base no que preceitua o artigo 170, inciso I, da Resolução n.º 01 de 1992, Regimento Interno, c/c com artigo 30, inciso I, alínea "u", do mesmo diploma, resolve:

Art. 1º - Outorga-se o Título de "CIDADÃ ALTO-GARÇENSE" a Senhora Dejanira Alves de Lima, pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade de Alto Garças, principalmente, nesta Casa de Lei.

Art. 2º - A Cerimônia de conferência e diplomação no recinto da Câmara Municipal, será realizada em data oportuna e determinada.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações Cezalpino Mendes Teixeira (Pitucha), Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças/MT, em 08 de novembro de 2022.

FÁBIO ADRIANO AGULHÃO LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA

Presidente Vice-Presidente

WILSON PEREIRA DA SILVA DELAYNNE CRISTINA L. A. COSTA

1º Secretário 2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 120/2022****DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022****CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CANARANENSE.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, na forma do Regimento Interno em seu Artigo 397, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Canaranense aos senhores (as):

José Pedro Bonella, Gina Knust Cardinot Buranelo, Veruska Machado de Oliveira, Luci Schmidt, Ailton de Almeida Fava Júnior, Carol Spricigo Faria, Olenir Bernardo Bernardi, Selma Bloewdow Pommér, Mario Camara, Nelson Ribeiro de Moura, Jorceli Franceschet, Carlos André de Oliveira Câmara, Rodrigo Piccinini, Ermenegildo Dias Cerqueira, Odair Rodrigues de Souza, Edson Fernando Poli, Penha das Graças Miranda Dela Costa, Adão Pereira dos Reis, Anísio Gomes Sobrinho, Raquel Barbosa da Silva.

Art. 2º - Os Títulos serão entregue em Sessão Solene que será realizada no dia 07 de dezembro de 2022 as 19h, na Câmara Municipal de Canarana.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 08 de novembro de 2022.

Paulo José Gonçalves

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 036/2022**

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS À FUNCIONÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 02(dois) dias, computados a partir do dia 03 de novembro de 2022, a servidora abaixo nominada lotada na Câmara Municipal de Cotriguaçu, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	DIA	PERÍODO AQUISITIVO
ROSELI INES LUSA	02	27/11/2020 a 26/11/2021

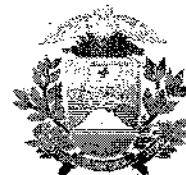
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 11 Nº 2718

Divulgação quarta-feira, 9 de novembro de 2022

Página 15

Publicação quinta-feira, 10 de novembro de 2022

CLEBERSON RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Paulo José Gonçalves
Presidente

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear para o cargo de Assessor de Gabinete da Câmara Municipal de Campo Verde, declarado de livre nomeação e exoneração do quadro de servidores desta Casa de Leis, a Senhora ELISANGELA GONÇALVES BARBOSA, a partir desta data.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE
Em 08 de novembro de 2022.

CLEBERSON RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

Registre-se. Publique-se.

ISRAEL MUNIZ FRANÇA
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PORTARIA

Portaria nº 046/2022

"Concede Férias a Técnica Legislativa da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte".

O Senhor Eluir Cavassin, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias de 30 (trinta) dias sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário, a Servidora Graciele Angelica Ferreira dos Santos, nomeada pela Portaria nº 049/2018 ao cargo efetivo de Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

Art. 2º - As Férias ora concedidas referem-se ao período aquisitivo do Exercício de 2020/2021 e compreenderá o período de 23/11/2022 a 22/12/2022, sendo os 10 (dez) primeiros dias, de 23/11/2022 a 02/12/2022, convertidos em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, 08 de novembro de 2022.

Eluir Cavassin
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 075/2022 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

CLEBERSON RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear para o cargo do Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Campo Verde, declarado de livre nomeação e exoneração do quadro de servidores desta Casa de Leis, a Senhora MIRIAM DANIELA FORTES, a partir desta data.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE
Em 08 de novembro de 2022.

CLEBERSON RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

Registre-se. Publique-se.

ISRAEL MUNIZ FRANÇA
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

ATO

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001/2022.

AUTORIA: MESA DIRETORA.

SÚMULA: "Altera a Redação do Artigo 19 da Lei Orgânica do Município de Itanhanga - MT, e da outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, que ao final assina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 35 § 2º da Lei Orgânica do Município de Itanhanga-MT, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. Fica alterada a redação do Artigo 19 da Lei Orgânica do município de Itanhanga/MT, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19 O mandato da Mesa será de dois anos, permitida a reeleição do Presidente e dos demais cargos da mesa diretora para o ano subsequente, na mesma legislatura.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Itanhanga, 08 de novembro de 2022.

Publique-se

ZILMAR A. RODRIGUES - PP
Presidente.

LUÍZA FRANCISCA DA ROCHA -PSB
Vice Presidente

MAURO ALVES-PSB
2º Secretário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ATO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 120/2022
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CANARANENSE.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, na forma do Regimento Interno em seu Artigo 397, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Canaranense aos senhores

(as):

José Pedro Bonella, Gina Knust Cardinot Buranelo, Veruska Machado de Oliveira, Luci Schmidt, Ailton de Almeida Fava Júnior, Carol Spricigo Faria, Oténir Bernardi Bernardi, Selma Bloewdow Pommer, Mario Camara, Nelson Ribeiro de Moura, Jorceli Franceschet, Carlos Andre de Oliveira Câmara, Rodrigo Piccinini, Emenegildo Dias Cerqueira, Odair Rodrigues de Souza, Edson Fernando Poli, Penha das Graças Miranda Dela Costa, Adão Pereira dos Reis, Anísio Gomes Sobrinho, Raquel Barbosa da Silva

Art. 2º - Os Títulos serão entregues em Sessão Solene que será realizada no dia 07 de dezembro de 2022 as 19h, na Câmara Municipal de Canarana.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 08 de novembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA

Decreto Legislativo nº 408, de 08 de novembro de 2022

Concede Título Honorífico de Cidadão Juarense e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal de Juara - Estado de Mato Grosso, concede ao Senhor Pedro de Jesus Santos, portador do CPF nº 346.488.791-04 e RG nº 0290085-8 SESP/MT, Título Honorífico de "Cidadão Honorário Juarense".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.